

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEGUNDA, 19 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1282

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **128220261359**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.	1
DECRETO Nº 007/2026	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

O Município de Ângulo/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal, Centro	Pavimentação em CBUQ	29.187,94 m ²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ângulo e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ângulo, 19 de janeiro de 2026.
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 007/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a demissão de servidores em cargos de provimento efetivo em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais, acolhendo a conclusão da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1647/2025 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especialmente os dispositivos que tratam das penalidades disciplinares; A penalidade aplicada decorre da prática de infração disciplinar prevista no art. 145, inciso I, XVII E XVIII, da Lei Municipal nº 1647/2025, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, que concluiu pela responsabilidade dos servidores quanto aos fatos ocorridos, em razão da prática de infração disciplinar, conforme previsto na legislação municipal vigente;

RESOLVE

Art. 1º - **DEMITIR**, a partir de 19/01/2026, os servidores:

- **CAIO COLMEINE DE MELO**, CPF Nº. ***.571.339-**, matrícula 688, nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de ELETRICISTA, através do Decreto Nº 065/2022.
- **LEONARDO LARROSA DE BRITO**, CPF Nº. ***.526.839-**, matrícula 736, nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, através do Decreto Nº 130/2023.
- **LEANDRO LARROSA DE BRITO**, CPF Nº. ***.704.499-**, matrícula 740, nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, através do Decreto Nº 180/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 19/01/2026 13:31

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.